



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035 DE 25 DE JULHO DE 2022

INCLUI PROGRAMAS NO PPA, NA LDO,
ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E
APONTA RECURSOS

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programas no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais no orçamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ação: 1209 – Repasse FNS para aquisição de equipamentos emenda de relator geral.

Dotação: 0701 10 301 0047 1209 449052 00 00 00 00 4505 R\$ 250.000,00

Ação: 1210 – Repasse FNS para aquisição de equipamentos emenda individual.

Dotação: 0701 10 301 0047 1210 449052 00 00 00 00 4505 R\$ 100.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3110.

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse Fundo a Fundo do Fundo Nacional da Saúde, para aquisição de equipamentos referente emenda de relator geral no valor de R\$ 250.000,00 e de emenda individual no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 25 DE JULHO DE 2022.

MARCOS ANDRE PIAIA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035 DE 25 DE JULHO DE 2022

INCLUI PROGRAMAS NO PPA, NA LDO,
ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E
APONTA RECURSOS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Demais pares Legislativos:

O presente projeto de Lei que inclui programas no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos, visa criar as condições orçamentárias para que a Prefeitura possa realizar as despesas provenientes do repasse do Fundo Nacional de Saúde para aquisição de equipamentos.

A finalidade do Projeto de Lei é criar condições orçamentárias para a aplicação do valor recebido em estruturação da rede de serviços de atenção primária em saúde, os recursos poderão ser utilizados para aquisição de equipamentos, máquinas, móveis, veículos diversos ou em qualquer outro material permanente.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de Lei, para que mereça os estudos e, em recebendo aprovação, possamos incluir no orçamento do corrente exercício os recursos e destiná-los conforme seu objetivo.

Respeitosamente,

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal